

SODECIA – PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, SGPS, S.A.

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (RAI-PPRCIC 2025)

Ref.ª: #RAI-RGPC – 1249-20251031 – @Sodecia

Data: 31 de outubro de 2025

Responsável pelo Cumprimento Normativo: Miguel Lopes Cardoso

Elaborado pela Equipa de Suporte PCN/RCN

Versão: 1.0

Classificação: Documento Interno

Índice

1. NOTA INTRODUTÓRIA E ENQUADRAMENTO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE	3
3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO.....	3
4. AVALIAÇÃO DOS RISCOS ELEVADOS E MÁXIMOS	4
5. MEDIDAS PREVENTIVAS	5
6. ANÁLISE DA EFICÁCIA E OCORRÊNCIAS.....	6
7. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	7
8. PLANO DE AÇÃO 2025-2026.....	7
9. CHECKLIST DE CONFORMIDADE MENAC.....	8
10. APROVAÇÃO E ASSINATURA.....	8

1. NOTA INTRODUTÓRIA E ENQUADRAMENTO

O presente Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (RAI-PPRCIC) é elaborado em conformidade com o artigo 6.º, n.º 4, alínea a) do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), e segue as orientações do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e da Recomendação n.º 9/2024.

O relatório visa avaliar a implementação e eficácia das medidas preventivas e corretivas associadas aos riscos classificados como elevados ou máximos no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da Sodecia, no período compreendido entre janeiro e outubro de 2025.

Em síntese, os resultados demonstram um grau de execução globalmente satisfatório: 72% das medidas encontram-se totalmente implementadas, 23% em fase de implementação e 5% ainda não iniciadas.

Não foram registadas ocorrências de corrupção ou infrações conexas. Persistem, contudo, áreas de melhoria relacionadas com a gestão de informação confidencial, o reforço de mecanismos de due diligence e a consolidação do sistema de controlo interno (SCI).

2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Sodecia – Participações Sociais, SGPS, S.A. é uma holding industrial portuguesa com presença global, operando no setor automóvel e dedicada ao desenvolvimento e produção de componentes de segurança e mobilidade. O Grupo atua segundo princípios de ética, legalidade e rigor, rejeitando qualquer forma de corrupção, suborno ou prática indevida.

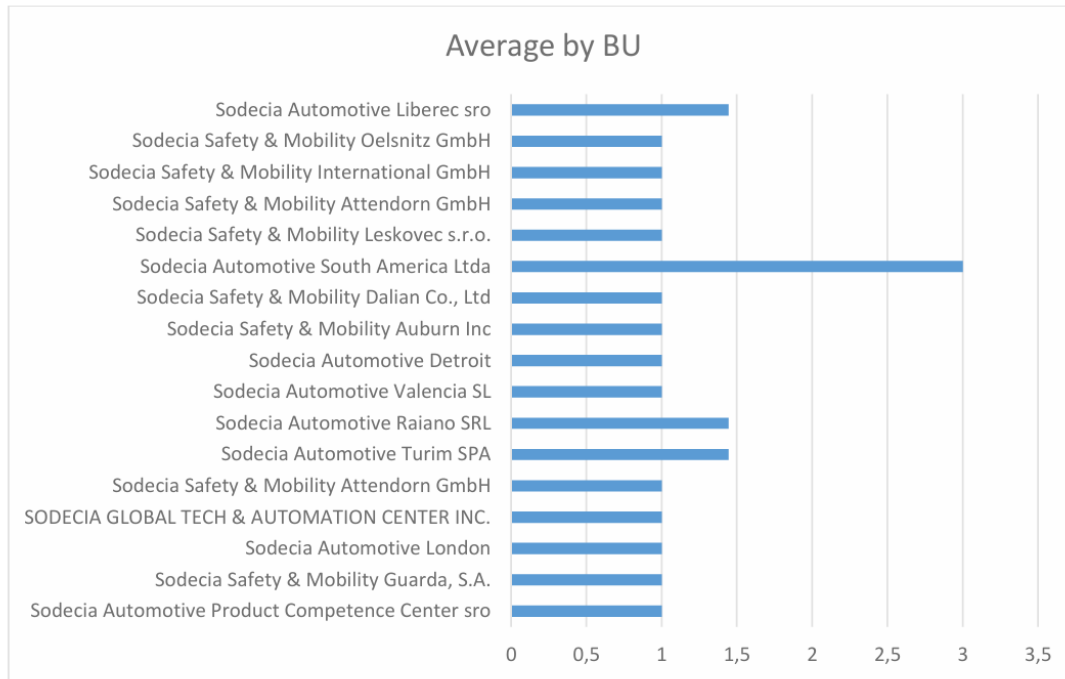
O sistema de governance da Sodecia integra um Programa de Cumprimento Normativo estruturado, composto por:

- Código de Conduta Anticorrupção e Antissuborno (GG-GV-CC001);
- Canal de Denúncias;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (GG-GV-HB004);
- Procedimentos de Compras (BOM/MRO) e o
- Programa de Formação Regulatória.

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A metodologia de avaliação baseou-se na recolha de informação junto das 17 unidades de negócio da Sodecia, análise documental dos relatórios locais, revisão da matriz de riscos e verificação do grau de implementação das medidas preventivas.

Tabela 1 - Unidades de Negócio



A análise foi conduzida pela Equipa de Suporte ao Programa de Cumprimento Normativo (PCN/RCN), sob coordenação do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN).

Os níveis de implementação das medidas preventivas foram classificados da seguinte forma:

- Totalmente implementada – medida executada e operacional.
- Parcialmente implementada – medida em curso, com progressos mensuráveis.
- Não implementada – medida ainda não iniciada ou em fase de planeamento.

4. AVALIAÇÃO DOS RISCOS ELEVADOS E MÁXIMOS

De acordo com a matriz de risco da Sodecia, são considerados riscos elevados ou máximos aqueles cuja combinação de probabilidade de ocorrência e severidade de impacto resulta em classificação superior a 2 numa escala de 1 a 3.

Os principais riscos elevados ou máximos identificados e respetiva avaliação são os seguintes:

Tabela 2 – Avaliação dos Riscos Elevados/Máximos e Grau de Implementação das Medidas Preventivas

Risco Identificado	Classificação	Grau de Implementação	Observações
Fraude na obtenção de subsídios ou subvenções	Elevado	80 %	Reforço do controlo documental e dupla verificação.
Utilização indevida de informação confidencial	Elevado	65 %	Necessário reforçar controlos de TI e formação específica.
Favorecimento na contratação de entidades externas	Elevado	90 %	Controlos internos eficazes através do Portal de Fornecedores.
Pagamentos ou recebimentos indevidos	Máximo	95 %	Totalmente mitigado pelos procedimentos de verificação de faturas.

5. MEDIDAS PREVENTIVAS

Estão implementadas as medidas preventivas consideradas adequadas à mitigação dos riscos identificados.

Tabela 3 – Lista de Medidas Preventivas

N.º Risco Identificado	Medidas Preventivas Implementadas
1 Pagamentos ou recebimentos indevidos	• Regras estabelecidas nos Códigos de Conduta e manuais;• Verificação de faturas;• Canal de denúncias.
2 Favorecimento na contratação de entidades externas	• Regras estabelecidas nos Códigos de Conduta e manuais;• Procedimentos de Compras da BOM e Procedimento de Compras da MRO;• Portal de Fornecedores da Sodecia;• Canal de denúncias.
3 Aquisição de bens ou serviços desnecessários	• Regras estabelecidas nos Códigos de Conduta e manuais;• Procedimentos de Compra da BOM e Procedimento de Compra

N.º Risco Identificado	Medidas Preventivas Implementadas
4 Faturação de serviços fictícios	da MRO;• Portal de Fornecedores da Sodecia;• Gestão de Estoque;• Verificação de faturas;• Canal de denúncias. • Regras estabelecidas nos Códigos de Conduta e manuais;• Procedimentos de Compra da BOM e Procedimento de Compra da MRO;• Portal de Fornecedores da Sodecia;• Gestão de stocks;• Verificação de faturas;• Canal de denúncias.
5 Concessão de subsídios, patrocínios ou doações	• Regras estabelecidas nos Códigos de Conduta e manuais;• Código de Conduta sobre Doações de Caridade e Patrocínios;• Canal de denúncias.
6 Favorecimento nos processos de recrutamento e avaliação de desempenho	• Regras estabelecidas nos Códigos de Conduta e manuais;• Processos de seleção e recrutamento;• Política de Remuneração;• Canal de denúncias.
7 Uso indevido de informações privilegiadas ou confidenciais	• Regras estabelecidas nos Códigos de Conduta e manuais;• Acordos de confidencialidade;• Cláusulas de confidencialidade;• Controlos de acesso aos sistemas de TI;• Canal de denúncias.
8 Recebimento de presentes e/ou brindes	• Regras estabelecidas nos Códigos de Conduta e manuais;• Canal de denúncias.
9 Fraude na obtenção de subsídios ou bolsas	• Regras estabelecidas nos Códigos de Conduta e manuais;• Canal de denúncias.

6. ANÁLISE DA EFICÁCIA E OCORRÊNCIAS

A avaliação efetuada demonstra uma tendência de melhoria contínua na maturidade do sistema de prevenção. A eficácia das medidas é classificada como elevada em 73% dos casos e moderada em 27%. Os controlos implementados foram considerados adequados para mitigar os riscos identificados.

Durante o período de janeiro a outubro de 2025, não foram reportadas ocorrências de corrupção, suborno ou infrações conexas em qualquer unidade do Grupo. As verificações de auditoria interna confirmam conformidade com as políticas e procedimentos aplicáveis.

7. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A execução do PPRCIC até outubro de 2025 demonstra a consolidação de uma cultura de integridade e de prevenção de riscos no Grupo Sodecia. O grau de implementação global é satisfatório e o compromisso organizacional com a transparência é evidente.

Principais recomendações:

- Reforçar o Sistema de Controlo Interno (SCI) com integração de indicadores de monitorização contínua.
- Concluir as medidas parcialmente implementadas até março de 2026.
- Intensificar a formação em ética e prevenção de corrupção para gestores e equipas críticas.
- Atualizar a matriz de riscos para incorporar novas áreas de exposição digital e de cibersegurança.
- Formalizar mecanismos de due diligence reforçada em contratos com terceiros e fornecedores estratégicos.
- Realizar uma revisão anual das matrizes e relatórios semestrais sobre o estado de implementação

8. PLANO DE AÇÃO 2025-2026

A experiência adquirida com a implementação do PPRCIC em 2025 evidenciou a importância da formação contínua e da monitorização próxima das unidades de negócio.

A integração do RGPC no quotidiano operacional reforçou a maturidade do sistema e a perceção interna da relevância do cumprimento normativo, sendo proposto o Plano de Ação e Responsabilidades correspondentes adequados.

Tabela 4 – Plano de Ação e Responsabilidades

Recomendação de Ação	Entidade Responsável	Prazo de Execução
Reforçar a formação interna sobre prevenção da corrupção e conduta ética.	Departamento Jurídico	4.º Trimestre de 2025 / 1.º Trimestre de 2026
Assegurar a monitorização periódica e documentação dos controlos implementados.	Departamento Jurídico	2.º Trimestre de 2025

Recomendação de Ação	Entidade Responsável	Prazo de Execução
Desenvolver indicadores-chave de desempenho (KPIs) para medir a eficácia das medidas preventivas.	Gestão de Risco	4.º Trimestre de 2025 / 1.º Trimestre de 2026
Reforçar os mecanismos internos de denúncia e sensibilização ética.	Departamento Jurídico	Contínuo
Realizar a revisão e atualização anual do Plano de Prevenção de Riscos (PPR).	Departamento Jurídico	4.º Trimestre de 2025

9. CHECKLIST DE CONFORMIDADE MENAC

- ✓ Cumprimento do artigo 6.º, n.º 4, al. a) do RGPC.
- ✓ Inclusão de avaliação quantitativa e qualitativa das medidas preventivas.
- ✓ Apresentação de plano de ação com responsabilidades e prazos.
- ✓ Avaliação de riscos elevados e máximos.
- ✓ Articulação com outros instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo.

10. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente relatório foi elaborado pela Equipa de Suporte ao Programa de Cumprimento Normativo e aprovado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, atestando a veracidade da informação e a conformidade com o RGPC e as orientações do MENAC.

Porto, 31 de outubro de 2025

Miguel Lopes Cardoso
Responsável pelo Cumprimento Normativo